



**RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.450**

Resolve sobre pedido de reconsideração apresentado por Luciana Regina de Souza Carvalho, referente à resolução CEPE n.º 7.382.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 379ª reunião ordinária, realizada em 09 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a documentação constante do Processo UFOP n.º 23109.001057/2017-70 e o parecer da comissão especial constituída pela Resolução CEPE n.º 7.333, que analisou este recurso,

**RESOLVE:**

Indeferir o pedido de reconsideração apresentado pela discente Luciana Regina de Souza Carvalho, matrícula n.º 12.2.2005, contra o disposto na resolução CEPE n.º 7.382, que não deu provimento a sua solicitação de prorrogação de mobilidade junto ao Programa de Mobilidade Acadêmica na Universidade Federal do Espírito Santo (UFES).

Ouro Preto, 09 de maio de 2018.

  
Cláudia Aparecida Marlière de Lima  
Presidente

